

classificados

imóveis
empregos&oportunidades

anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Avisos

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e demais Empregados em Estabelecimentos Privados e Filantrópicos de Saúde e Empresas que prestam Serviços de Saúde, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) da Área da Saúde, OSS (Organizações Sociais da Área da Saúde), Fundações Privadas da Área da Saúde e Atividades Afins da São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, faz saber aos que viram ou dele tiveram conhecimento, especialmente as empresas ligadas aos Estabelecimentos Privados e Filantrópicos dos seguintes: Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisas e análises clínicas, cooperativas de serviços médicos, bancos de sangue, laboratórios de exames, maternais, clínicas veterinárias, Clínicas odontológicas, estéticas e de fisioterapia, empresas de próteses dentárias, empresas de medicinas de grupo e ambulatório de empresas privadas, e de empresas prestadoras de serviços em atividades de saúde, além de outras empresas que prestem serviços de saúde na região abrangida por este Sindicato, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de que trata o artigo 578 e seguintes do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, e devide a este Sindicato deverá ser descontada dos seus empregados, impreterivelmente até a folha de pagamento do mês de março, na base de um dia de salário. Compreende - se na remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além do salário-base, as gratificações, prêmios, abonos, adicionais, comissões e outras vantagens que forem concedidas. Portanto a referida guia para pagamento, de preferência deverá ser retirada na sede desta entidade situada Avenida Pereira Barreto, 1900, Paraiso, Santo André, Cep: 09190-210, entre os dias 01 de março a 20 de Abril p.f. no horário das 08h00 às 17h00. Após o recolhimento, uma cópia da guia deverá ser entregue na sede deste Sindicato acompanhada de uma relação contendo os nomes, salários e remuneração de todos os empregados dos quais a contribuição sindical foi descontada, conforme obrigação imposta pela CLT e MTE nº 202/2009. Lembramos que o não recolhimento da Contribuição Sindical dentro do prazo estabelecido sujeitará à empresa as penalidades constantes do artigo 630 da CLT, incidentes sobre o valor original que deverá ser recolhido, mais os juros de mora de dia de sua respectiva vencida, independentemente das sanções da competente autoridade judicial, conforme o caso, e na forma da legislação em vigor. Santo André, 06 de Fevereiro de 2017. Presidente - Almir Rogério da Silva.

EDITAL

O Oficial Delegado do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiver, que tramita perante esta Secretaria nos termos, a Notificação disciplinada pelo Artigo 25, § 1º da Lei 5.149/97, onde consta a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em SÃO PAULO, Estado de São Paulo, São JOSÉ JOAQUIM, 69 - TURPINHA, inscrita(a) no CNPJ sob nº 003.606.605/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) VAGNER JOSE GENARI, com endereço RUA DAS ALMAS, 269 APTO 32 B 01 - VILA MARIA, São SP/SP e RUA ZURU, 1900, BLOCO 02 - SBC/SP, para que o(a) mencionado(a) venha purgar a causa, em que se acham constituidos, que em 07/02/2016, morava a quântia de R\$1.698,54, e que no caso de vár. a ser purgada a mora, deverá ser corrigido ato do dia do efetivo pagamento. E tendo em vista o notificando não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, por estar em local incerto e não sabido, conforme certidão negativa do Registro de Títulos e Documentos; faz saber ainda que os fatos ora relatados, são os motivadores da expedição do presente edital, que será publicado por 03 dias em jornal de grande circulação, neste Comarca, e fixado, nesta Secretaria, no local público e de costume, e após decorridos quinze dias da data da publicação, poderá ser expedido, se proceder, na forma do disposto no art. 25, § 7º, da Lei acima. E para que ninguém alguma ignorância se precise na forma legal a expedição do presente. Dado e passado neste Cidadão e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 10 DE JANEIRO DE 2017. Eu, Oficial Delegado, digital, subscrevo e assino.

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Área Médica, a serem distribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preenchimento de vagas e for-

miação de cadastro reserva da Área Médica, a serem dis-

tribuídas no campus da Faculdade de Medicina do ABC;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires

Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

PORTARIA Nº 002/2017

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, Professor

Doutor Adilson Casemiro Pires, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 01 (um) ano o Edital 01/2016 de 25 de

janeiro de 2016, que visa o preench